

PORTARIA Nº 1209/SPO, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Suspender Cautelamente a Homologação do
Curso prático de IFR da CLP ESCOLA DE
AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.123570/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelamente a Homologação do Curso prático de Voo por Instrumentos, até que sejam corrigidas as não conformidades, da CLP ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada à Nona Avenida, QD04 / LT 02 / Nº 209, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO, CEP 74.643-080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO